## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG

## LEI DE N°1476 DE 06 DE Novembro DE 2023.

Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CIMVALPI na forma da "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI, aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e que se encontra reproduzida na integra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI", ato constitutivo do CIMVALPI.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa,07 de novembro de 2023.

Fernando José Carneiro Magalhães

Prefeito Municipal